



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

---

Memorando N° 001/2021 CMAP

A Ilma. Senhora  
*Maria Helena*  
Departamento de Licitação

Sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de **Empresa de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica**, atendendo assim a Câmara Municipal de Aurora do Pará, durante o ano de 2022.

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, pois a prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas compreende emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica da Câmara Municipal de Aurora do Pará; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais. Tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos, decretos etc.; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativas aos servidores da Câmara Municipal, presidente e vereadores.

Os serviços de assessoria e consultoria jurídica revela-se conveniente para atender o interesse público municipal, fundamentalmente para orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal.

Segue anexa documentação.

Atenciosamente,

Aurora do Pará -PA, 03 de janeiro de 2022.

*Magno Rodrigo P. Miranda*  
Presidente da Câmara  
Mun. de Aurora do Pará  
CPF: 719.493.482-53

---

**MAGNO RODRIGO PEREIRA MIRANDA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**2021/2022**



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220103001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Aurora do Pará

Câmara Municipal de Aurora do Pará

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Aurora do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Aurora do Pará

PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Manutenção Administrativa

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

SUBELEMENTO : 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
010002	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	12,0000	SERVIÇO	0,00

Aurora do Pará, 03 de Janeiro de 2022

MAGNO RODRIGO PEREIRA MIRANDA  
RESPONSÁVEL

*Magno Rodrigo P. Miranda*  
Presidente da Câmara  
Mun. de Aurora do Pará  
CPF: 719.493.482-53

rpt01



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). MAGNO RODRIGO PEREIRA MIRANDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, conforme memorando nº 01/2022 da Câmara Municipal de Aurora do Pará-PA., e Autorização assinada pelo presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará - PA., o Sr. Magno Rodrigo Pereira Miranda, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AURORA DO PARÁ - PA, 06 de Janeiro de 2022

MARIA HELENA RIBAS OLIVEIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente